



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE, NA FORMA PRESENCIAL E REMOTA, SOB DEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. (Pregão Eletrônico n. 61/2016 Processo Administrativo/CNJ n. 02985/2016).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF Sul Quadra 2, Lotes 5/6, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, com sede no SCS Quadra 08, Lotes 50/60, S/N, Venâncio Shopping, Bloco B-50, 8º andar, salas 824 a 842, Brasília - DF, CEP 70.333-900, telefone (61) 3224-1661, inscrita no CNPJ sob o n. 11.777.162/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Antônio Miguel Negrelli**, RG n. 981.592 SSP/DF e CPF n. 577.824.407-00, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02985/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem objetos do presente termo aditivo:

a) a repactuação de preços, na forma da Cláusula Treze do Contrato CNJ n. 02/2017 e com base na Convenção Coletiva de Trabalho SINDPD-DF 2019-2020:

- a.1) reajuste dos salários base, constantes da planilha de formação de preços apresentadas na proposta licitatória da Contratada, no percentual negociado de 4,80% (quatro vírgula oitenta por cento);
- a.2) reajuste do auxílio alimentação para R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) e atualização das faixas salariais de desconto do PAT, nos termos da Cláusula Décima Segunda.

b) A retificação do Anexo do 3º Termo Aditivo

Parágrafo primeiro. Os ajustes decorrentes da alínea "a" desta Cláusula possuem efeitos retroativos de 1º de maio de 2019, data-base da categoria, a 18 de dezembro de 2019.

Parágrafo segundo. Os ajustes decorrentes da alínea "b" desta Cláusula possuem efeitos retroativos a partir de 19 de dezembro de 2019.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores globais estimados do contrato para cobrir as despesas relativas aos objetos da Cláusula Primeira deste Aditivo passam a ser de **R\$ 11.500.050,98** (onze milhões, quinhentos mil e cinquenta reais e noventa e oito centavos), com efeitos retroativos a 1º de maio de 2019, conforme discriminado nos Anexos "A", "B" e "C" do presente instrumento.

Parágrafo único. Já estão inclusos, no preço, todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johanness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Antônio Miguel Negrelli

Diretor-Presidente

ANEXO "A" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE, NA FORMA PRESENCIAL E REMOTA, SOB DEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. (Pregão Eletrônico n. 61/2016 Processo Administrativo/CNJ n. 02985/2016).

VALOR DISCRIMINADO – Vigente de 1º de maio de 2019 a 18 de dezembro de 2019

Grupo	Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	PF	9.425	Desenvolvimento e manutenção de soluções de softwares corporativos em Java	612,78	5.775.451,50
	2	PF	3.175	Desenvolvimento e manutenção de soluções de softwares corporativos em PHP	346,02	1.098.613,50
	3	PF	250	Desenvolvimento e manutenção de soluções de softwares corporativos em Delphi	493,50	123.375,00
	4	MÊS	20	Sustentação para soluções de softwares estratégicos	225.130,55	4.502.610,98

ANEXO “B” DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE, NA FORMA PRESENCIAL E REMOTA, SOB DEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. (Pregão Eletrônico n. 61/2016 Processo Administrativo/CNJ n. 02985/2016).

VALOR DISCRIMINADO – Vigente de 19 de dezembro de 2019 a 1º de junho de 2020

Grupo	Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	PF	8404	Desenvolvimento e manutenção de soluções de softwares corporativos em Java	613,76	5.158.039,04
	2	PF	4768,63	Desenvolvimento e manutenção de soluções de softwares corporativos em PHP	344,54	1.642.983,78
	3	PF	400	Desenvolvimento e manutenção de soluções de softwares corporativos em Delphi	491,04	196.416,51
	4	MÊS	20	Sustentação para soluções de softwares estratégicos	225.130,55	4.502.610,98

ANEXO “C” DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE, NA FORMA PRESENCIAL E REMOTA, SOB DEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. (Pregão Eletrônico n. 61/2016 Processo Administrativo/CNJ n. 02985/2016).

VALOR DISCRIMINADO – Vigente a partir de 02 de junho de 2020

Grupo	Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	PF	8404	Desenvolvimento e manutenção de soluções de softwares corporativos em Java	613,76	5.158.039,04
	2	PF	4768,63	Desenvolvimento e manutenção de soluções de softwares corporativos em PHP	344,54	1.642.983,78
	3	PF	400	Desenvolvimento e manutenção de soluções de softwares corporativos em Delphi	491,04	196.416,51
	4	MÊS	20	Sustentação para soluções de softwares estratégicos	225.130,55	4.502.610,98



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ACESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ACESSORIA JURÍDICA**, em 24/07/2020, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MIGUEL NEGRELLI, Usuário Externo**, em 27/07/2020, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 31/07/2020, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0920464** e o código CRC **352A1B1E**.